



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº 076/2025

Altera o Art. 1º da Lei Ordinária nº 2.282, de vinte e dois de abril de 2010. (Redação Modificada pela Emenda nº 033/2025)

Projeto de Lei nº 018/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Emenda Modificativa nº 033/2025: Vereador Joãozinho do Cavalo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Ordinária nº 2.282, de vinte e dois de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: (Redação Modificada pela Emenda nº 033/2025)

Fica a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu autorizada a desafetar, por doação pura e simples, à Fazenda do Estado de São Paulo, a área de terra abaixo descrita, medindo 1.372,50m², situada na Avenida Pedro de Moraes, designado por lote 2B da quadra B do Parque Industrial de Embu-Guaçu, neste Município, destinada a construção de Delegacia de Polícia, que assim se descreve: - Medindo 22,50m de frente para a referida avenida, 61,00m da frente aos fundos do lado direito e 66,00m do lado esquerdo de quem da frente olha para o lote e nos fundos 19,70ms, encerrando a área de 1.372,50ms², confrontando pelo lado direito com o lote 2º quadra B do loteamento Parque Industrial de Embu-Guaçu, pelo lado esquerdo com o lote 3 da quadra B do loteamento Parque Industrial de Embu-Guaçu e pelos fundos com o lote 15 da quadra B do loteamento Parque Industrial de Embu-Guaçu, localizado e distante 66,50m da esquina com a Rua Julia Narimatsu, com Avenida Pedro de Moraes, lado direito de quem da esquina da Rua Julia Narimatsu, se dirige ao imóvel e seguem direção a Rua Alexandre Eder. CADASTRO N° 22252.22.64.0116.00000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.356/2025.

Tsaias Coelho

M. J. Mendes





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

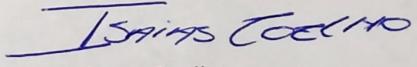
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONTINUAÇÃO DO AUTÓGRAFO Nº 076/2025

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 25 de setembro de 2025.

Joãozinho do Cavalo
Vereador - UNIÃO BRASIL
Presidente


Elton Camargo Corrêa
Vereador – SOLIDARIEDADE
1º Secretário


Isaias Coelho
Vereador - PSD
2º Secretário